

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	02.951.249/0001-08
Nome	RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI
Período de apuração	02/2022
Declaração Retificadora	Sim
Identificação da apuração de débitos	13736399544 / eSocial 30111448 / Reinf CP

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Seguradora	R\$ 2.231,90	R\$ 0,00
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 5.913,13	R\$ 1.332,35
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 1.460,18	R\$ 1.460,18
IRRE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 9.605,21	R\$ 2.792,53

Este Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroativa, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União; sejam estes saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação às quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	LUIZ AMERICO DE MIRANDA JUNIOR
CPF	415.893.514-87
Telefone	3465-0000

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	18/03/2022 10:08:19
Nº do recibo de entrega	0000050000040046675
Esta DCTFWeb foi assinada com o certificado digital de NJ	036.977.574-07

PER/DCOMP WEB

DADOS DO DECLARANTE

CNPJ: 02.951.249/0001-08
Nome Empresarial: RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI

DADOS DA DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO

Tipo de Documento: Original
Data de Transmissão: 18/03/2022
Número de Controle: 17.17.64.37.11
Número da Declaração: 17176.43711.180322.1.3.15-0008

DADOS DO CRÉDITO

Tipo de Crédito: Retenção - Lei nº 9.711/98
Oriundo de Ação Judicial: Não
Crédito de Sucedida: Não
Competência: 12/2021
Valor Utilizado nesta Declaração de Compensação: 1.370,01

DADOS DOS DÉBITOS COMPENSADOS *

	VALOR
CP PATRONAL	1.370,01

* inclusive multa de mora e juros, quando informados.

Fica o contribuinte cientificado de que a Declaração de Compensação apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil constitui confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência dos débitos indevidamente compensados, nos termos do §6º do art. 74 da Lei nº 9.430, de 1996.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: LUIZ AMERICO DE MIRANDA JUNIOR
CPF: 415.893.514-87
Telefone:
Celular:
Correio Eletrônico:

Versão: 8.10

Documento recebido via
Internet pelo Agente
Receptor SERERO
em 18/03/2022 às 10:04:40
3889139274

17.17.64.37.11

O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PER/DCOMP no e-CAC, no sítio da Receita Federal, no endereço receita.economia.gov.br, na opção Restituição e Compensação, item Consulta Processamento PER/DCOMP.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO RESUMO DE CRÉDITOS - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI	GNPJ	02.951.249/0001-08
Período de Apuração	02/2022	Número do Recibo	0000050000040046675
Data/Hora da Transmissão	18/03/2022 10:08:19		13736399544 / eSocial 3011448 / Reinf CP

Descrição	Valor a pagar (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
Compensação	1.394,12	1.394,12	0,00
Salário Família	564,70	564,70	0,00
Retenção Lei 9711/98 ou adiantamento de retenção	4.853,86	4.853,86	0,00